



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br><b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b> |  |
|   | <b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>   |   |
| <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  |  |   |

*PAE nº E-2026/2648018*

## 1) OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1** O objetivo do presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **15 (QUINZE) CAIXAS COM 32 INSTRUMENTAIS PARA CESARIANA**, destinadas à reposição e renovação do parque instrumental da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme as quantidades constantes no anexo I e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, em razão do valor estimado enquadrar-se nos limites legais vigentes, nos termos da legislação aplicável. Será adotado o critério de julgamento por menor preço por item, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**1.3** Ademais, esta abordagem está plenamente alinhada à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com legalidade, eficiência e economicidade.

## 2) DEFINIÇÃO OBJETO

**2.1** - Com base no estudo técnico preliminar anexado, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado com o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, para a realização de procedimento de contratação direta por meio de dispensa eletrônica em razão do valor, com fundamento nos termos do art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de **15 (QUINZE) CAIXAS COM 32 INSTRUMENTAIS PARA CESARIANA**.

**2.2** O embasamento técnico que acompanha esta justificativa demonstra a relevância e a urgência da aquisição. A adoção dessa medida é estratégica para manter a qualidade da assistência, preservar a saúde dos pacientes e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela instituição. Dessa forma, a aquisição do material, configura-se como ação imprescindível para a manutenção da capacidade assistencial da unidade hospitalar e para o cumprimento de sua missão institucional no cuidado à saúde da população.



TERMO DE REFERÊNCIA

3) O QUE SERÁ CONTRATADO?

| Item                  | Objeto                                    | Valor Unit | Valor Unit    | Valor Total   |
|-----------------------|---|------------|---------------|---------------|
| 01                    | CAIXA COM 32 INSTRUMENTAIS PARA CESARIANA | 15         | R\$ 4.363,00  | R\$ 65.445,00 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO |   |            | R\$ 65.445,00 |               |

4) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1- QUAL A JUSTIFICATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO?

4.1.1-A presente contratação tem por objeto a aquisição de caixas de instrumentais cirúrgicos para realização de procedimentos de cesariana, visando à reposição e renovação do parque instrumental atualmente utilizado pela instituição. Os instrumentais disponíveis encontram-se, em sua maioria, com tempo de uso superior a 15 (quinze) anos, apresentando sinais evidentes de desgaste, obsolescência e avarias recorrentes, incluindo peças danificadas e com comprometimento funcional. Tal cenário impacta diretamente a segurança dos procedimentos, a qualidade assistencial e a eficiência operacional do centro cirúrgico. Ressalta-se que a unidade caracteriza-se como maternidade de grande porte, com média aproximada de 800 (oitocentos) partos mensais, incluindo significativa proporção de cesarianas, o que exige elevada disponibilidade, confiabilidade e rotatividade dos instrumentais cirúrgicos. A insuficiência ou inadequação desses materiais pode ocasionar atrasos em procedimentos, aumento do risco assistencial e sobrecarga dos fluxos de esterilização e processamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

**4.1.2-** Adicionalmente, destaca-se a recente ampliação da rede assistencial sob gestão da Fundação Santa Casa, com a incorporação do Hospital Materno Infantil de Ananindeua Anita Gerosa, o que demanda a estruturação e padronização do parque instrumental também nesta unidade, garantindo condições adequadas para a realização segura dos procedimentos e manutenção da qualidade assistencial. Dessa forma, a aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de: substituir instrumentais obsoletos e inservíveis; garantir segurança e qualidade nos procedimentos cirúrgicos; assegurar continuidade dos serviços assistenciais sem interrupções; atender ao aumento da demanda decorrente do volume de atendimentos e da expansão da rede e reduzir custos indiretos relacionados a manutenções corretivas e aquisições emergenciais. Assim, a contratação mostra-se imprescindível e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público de saúde, garantindo melhores condições de trabalho às equipes assistenciais e maior segurança às pacientes atendidas.

**5) A CONTRATAÇÃO DEVE SER ITEM OU EM LOTE**

**5.1-O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É POR ITEM?**

Lote.

**Justificativa:**

Item.

**6) A CONTRATAÇÃO POSSUI RESERVA DE COTA PARA ME/EPP:**

**6.1- HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E**

Não.

**Justificativa:** (A não inclusão de cota reservada para ME/EPP no presente processo é tecnicamente justificada e está em conformidade com as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/2006, artigo



TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE?

49, inciso III, que estabelece que a reserva de cota pode ser afastada quando sua aplicação não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo à qualidade ou complexidade do objeto a ser contratado.).

**Indicar os itens:** (Indicar os itens).

Sim.

7) A CONTRATAÇÃO POSSUI INSTRUMENTO AUXILIAR

7.1- QUAL O PROCEDIMENTO  
AUXILIAR DA  
CONTRATAÇÃO?

- Credenciamento:  
 Pré - qualificação:  
 Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI):  
 Sistema de Registro de Preços (SRP):  
 Registro Cadastral:  
 Sem Instrumento Auxiliar:

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1- QUAL O MOTIVO DA  
CONTRATAÇÃO?

8.1.1- O motivo da contratação é a necessidade de substituir instrumentais cirúrgicos obsoletos, desgastados e danificados, atualmente em uso há mais de 15 anos, que comprometem a segurança e a eficiência dos procedimentos de cesariana. Além disso, busca-se garantir a continuidade e qualidade da assistência diante do alto volume de atendimentos (cerca de 800 partos mensais) e atender à ampliação da rede assistencial, incluindo o suporte ao Hospital Materno Infantil de Ananindeua Anita Gerosa, assegurando a adequada estruturação do parque instrumental.

9) NATUREZA DO BEM

9.1- QUAL O TIPO DA  
NATUREZA DO BEM?

- Bens Comum.  
 Bens Especial.



TERMO DE REFERÊNCIA

- Bens e Serviços Especiais.  
 Obras e Serviços de Engenharia  
 Outros. **Justificativa: ( ).**

**10) PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM**

**10.1 - ASPECTOS GERAIS.**

**10.1.1-** Os aspectos de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança dos materiais serão assegurados com base nos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, mesmo sem a realização de provas de qualidade ou exigência de amostras durante o processo de dispensa eletrônica. Isso significa que a confiabilidade e a adequação dos materiais às necessidades de saúde serão garantidas por meio da análise documental e técnica das especificações fornecidas pelos licitantes, em conformidade com as normas e padrões regulamentares aplicáveis.

**10.2 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?**

- Sim. **Justificativa:** (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).  
 Não.

**10.3 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?**

- Sim. **Justificativa:** (A exigência de amostra deve ser justificada).  
 Não.



TERMO DE REFERÊNCIA

|   |   |
|---|---|
| <b>10.4 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>     | <p><b>Justificativa:</b> Os produtos deverão ter garantia assegurada de no mínimo <b>3 (Três) meses</b>. A garantia terá início após a entrega do material e validação por profissional competente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA). Os chamados relativos à garantia serão feitos pela Contratante, por escrito, e-mail ou por telefone obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, devem ser devolvidos em prazo acordado com a Contratante, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>           |
| <b>10.5 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b> | <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>   |
| <b>11) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>           |   |
| <b>11.1- FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>         | <p><input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b>, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.<br/>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso IV, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Pregão eletrônico</b>, pautado no art. 28 - inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo definido o modo aberto para estar especificada no Edital desta aquisição.</p> |
| <b>11.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>       | <p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro (<b>Descrever</b>)</p>  |
| <b>11.3- O ORÇAMENTO</b>                  | <p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Exemplo: optamos pelo sigilo</p>  |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTIMADO É  
SIGILOSO?

*em função do registro de valor que mais favorecer a administração pública, para dos devidos fins, segue no ANEXO II a justificativa para o orçamento sigiloso):*

Não.

**11.4- CRITÉRIO PARA A  
PROPOSTA SER ACEITA**

**11.4.1-** O fornecedor que apresentar o menor preço deverá enviar proposta conforme especificações técnicas deste Termo de Referência e ainda vir acompanhada conforme a seguir:

**11.4.1.1-** Especificação, quantidade e valor unitário e total do item.

**11.4.1.2-** Nome do fabricante, marca/modelo e número do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, no caso de equipamento.

**11.4.1.3-** Procedência do produto (País de origem).

**11.4.1.4-** Prazo de garantia contra defeito de fabricação.

**11.4.1.5-** Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 3 (três) meses.

**11.4.2-** Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante:

**11.4.2.1-** Comprovante do Registro, Cadastramento ou Notificação do produto ofertado no Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar.

**11.4.2.2-** Licença ou autorização da Vigilância Sanitária em favor do fornecedor, autorizando a mesma a comercializar o objeto desta licitação que se subordina a normas de vigilância sanitária.

**11.4.2.3-** Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que a licitante está disputando catálogo descritivo e figurado do item ofertado, em idioma português ou traduzido para o mesmo vernáculo por tradutor juramentado, onde constem as especificações técnicas do produto ofertado, necessárias e suficientes para verificar a sua adequação às especificações requeridas no Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

**11.4.2.4-** Contrato social atualizado ou no caso de firma individual, documento respectivo onde conste o objeto social da pessoa jurídica, bem como, quem é responsável para representá-la extrajudicialmente.

**11.4.3-** Indicar o valor unitário de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula.

**11.4.4-** Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato.

**12) REQUISITOS DA CONTRATADA**

**12.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?**

Sim. **Qual?**

**12.1.1 -** Comprovação do registro dos produtos na ANVISA.

**12.1.1.1 -** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

**12.1.1.1.1 -** As empresas que não apresentarem a documentação supracitada serão automaticamente eliminadas.

**13.1.2 -** Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do fornecedor, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA".

**13.1.3 -** Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada do fornecedor.



TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.6** - Critérios para avaliação da documentação:

**13.1.6.1** - Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material;

**13.1.6.2** - Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao termo de referência;

**13.1.6.3** - Compor as documentações como: Catálogo, Manual de operação (e mídia, caso possua) na língua portuguesa Brasileira;

**13.1.6.4** - Embalagem: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, CNPJ da empresa e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

**13.1.6.5** - Os documentos emitidos pela ANVISA serão analisados por profissionais da presente FSCMPA, como validade de registro e tecnovigilância do produto.

**Por  
quê?**

A solicitação de documentação específica para comprovação de qualificação técnica e operacional dos fornecedores neste processo de licitação é necessária para garantir que os equipamentos adquiridos para área técnica da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF da Fundação Santa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) compareçam aos elevados padrões de qualidade, segurança e conformidade técnica exigidas. Entre as exigências, destaca-se o registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que comprova a legalidade e conformidade dos equipamentos com as normas sanitárias vigentes.

Além disso, é obrigatório que os licitantes apresentem uma Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, bem como uma licença de funcionamento sanitário atualizada, emitida por órgãos estaduais ou municipais competentes, para validar a legalidade das operações das empresas participantes. Essas documentações são essenciais para garantir que tanto o fornecedor quanto os produtos oferecidos estejam devidamente regularizados, garantindo a confiabilidade do processo de aquisição.

No caso de registro de produtos vencidos, o licitante deverá comprovar que a revalidação foi solicitada, mediante protocolo e comprovante de pagamento de imposto, garantindo que a atualização do registro esteja em andamento. Da mesma forma, os licitantes que se enquadrarem em casos de registro autorizado deverão apresentar documentos que comprovem tal condição, garantindo total transparência e cumprimento das exigências legais.

Caso surjam dúvidas sobre a documentação apresentada, a comissão de licitação poderá realizar diligências, conforme previsto nos incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133/2021, para esclarecer possíveis inconsistências.



TERMO DE REFERÊNCIA

É importante ressaltar que as propostas que não atenderem às especificações contidas no edital ou apresentarem irregularidades serão desclassificadas, garantindo que apenas empresas comprometidas e em conformidade com as exigências sejam consideradas durante o julgamento.

Não.

13.1- CRITÉRIOS PARA  
AVALIAÇÃO DA  
DOCUMENTAÇÃO

Sim. Qual?

**13.2.1-** Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material;

**13.2.2-** Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao termo de referência;

**13.2.3-** Compilar as documentações como: Catálogo, Manual de operação (e mídia, caso possua) na língua portuguesa Brasileira

**13.2.4-** Embalagem: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, CNPJ da empresa e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

**13.2.5-** Os documentos emitidos pela ANVISA serão analisados por



TERMO DE REFERÊNCIA

|  |  |
|--|--|
|  | <p>FSCMPA, como validade de registro e tecnovigilância do produto.</p> <p><b>13.2.6-</b>As empresas que não apresentarem a documentação supracitada serão automaticamente eliminadas.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>   |
| <p><b>13.2- HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>             | <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <i>(Descrito no ETP e conforme disposto no Decreto nº 4.193, de 18/09/2024, do Governo do Estado do Pará que prever sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>  |
| <p><b>13.3- HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Quais?</b></p> <p><b>Especificar:</b></p> <p><b>Risco de Conformidade Regulatória:</b> Uma empresa contratada para fornecer instrumentais especializados para área técnica da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) deve garantir que todos os produtos e serviços estejam em total conformidade com as normas e regulamentações disposições da ANVISA e outros órgãos reguladores. O descumprimento desse critério pode resultar em deliberações, como multas, interdições ou até mesmo a impossibilidade de utilização dos equipamentos adquiridos.</p> <p><b>Risco de Qualidade e Segurança dos Instrumentais:</b> A qualidade e a</p> |



TERMO DE REFERÊNCIA

segurança dos instrumentais são cruciais para garantir a eficiência e confiabilidade. Instrumentais defeituosos, obsoletos ou que não atendem às especificações podem comprometer a segurança dos pacientes. Falhas neste aspecto podem gerar responsabilidades legais e impactar valores de confiança do hospital e da empresa fornecedora.

**Risco:** O contrato de aquisição de instrumentais pode estar sujeito a riscos financeiros, como aumento nos custos de transporte, instalação e manutenção, além de possíveis opções cambiais para itens importados. Caso os preços contratados sejam fixos e irrealizáveis, essas flutuações podem impactar as previsões econômicas para o fornecedor e até atrasar o fornecido.

**Risco de Responsabilidade Civil:** Caso os instrumentais adquiridos apresentem falhas que resultem em problemas relacionados à segurança dos pacientes, a empresa fornecedora poderá ser responsabilizada civilmente. Isso inclui riscos de ações judiciais e possíveis avaliações administrativas, além do impacto negativo na revisão da instituição.

**Risco de Gestão de Contrato:** A gestão restrita do contrato pode gerar problemas como atrasos na entrega, não conformidade com as especificações técnicas ou falta de suporte adequado. Uma comunicação ineficaz entre a empresa fornecedora



TERMO DE REFERÊNCIA

e a administração hospitalar pode resultar em conflitos, insatisfação e comprometimento da relação contratual, prejudicando o andamento do projeto e a operação da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF.

Não.

**13) FORMA DE ENTREGA DO BEM**

**14.1- COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?**

A entrega do bem deverá ser no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada, conforme edital.

O bem deve ser entregue de forma única, com todos os seus acessórios e total requisito para perfeito funcionamento.

**14.2- LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM**

**14.2.1-** Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 -Belém/PA.

**14.2.2-** O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

**14.3- PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE**

**14.3.1-** Validade de insumos:

**14.3.2-** Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

**14.3.3-** Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

**14) PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO**

**15.1- PRAZO DO CONTRATO**

30 dias (pronta entrega).

12 meses.

**15.2- HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?**

Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

Não.



TERMO DE REFERÊNCIA

|   |   |             |                 |              |  |                      |  |                                     |   |
|---|---|-------------|-----------------|--------------|--|----------------------|--|-------------------------------------|---|
| <b>15.3- FORMA DE PAGAMENTO</b>           | <table border="1"><tr><td><b>Meio</b></td><td>Ordem bancária.</td></tr><tr><td><b>Onde?</b></td><td>Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.</td></tr><tr><td><b>Qual o prazo?</b></td><td>Até <b>30</b> (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td></tr><tr><td><b>Prova da regularidade fiscal</b></td><td>A regularidade fiscal pode ser provada:<br/><ol style="list-style-type: none"><li>1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.</li><li>ou</li><li>2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</li></ol></td></tr></table> | <b>Meio</b> | Ordem bancária. | <b>Onde?</b> | Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ. | <b>Qual o prazo?</b> | Até <b>30</b> (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. | <b>Prova da regularidade fiscal</b> | A regularidade fiscal pode ser provada:<br><ol style="list-style-type: none"><li>1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.</li><li>ou</li><li>2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</li></ol> |
| <b>Meio</b>                               | Ordem bancária.   |             |                 |              |  |                      |  |                                     |   |
| <b>Onde?</b>                              | Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.  |             |                 |              |  |                      |  |                                     |   |
| <b>Qual o prazo?</b>                      | Até <b>30</b> (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.  |             |                 |              |  |                      |  |                                     |   |
| <b>Prova da regularidade fiscal</b>       | A regularidade fiscal pode ser provada:<br><ol style="list-style-type: none"><li>1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.</li><li>ou</li><li>2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</li></ol>   |             |                 |              |  |                      |  |                                     |   |
| <b>15.4- CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO</b>    | <p><b>14.4.1-</b> A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>14.4.2-</b> A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>   |             |                 |              |  |                      |  |                                     |   |
| <b>15.5- QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b> | <p><b>Justificativa:</b> <i>(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>X%</b> do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><b>Justificativa:</b> <i>por se tratar de pagamento posterior a entrega do objeto, não se faz necessário garantia contratual.</i></p>  |             |                 |              |  |                      |  |                                     |   |

TERMO DE REFERÊNCIA

15.6- DEVERES DA CONTRATADA

15.6.1- Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

15.6.2- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

15.6.3- A entrega do objeto deve ser com Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

15.6.4- A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação do erro.

15.6.5- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.6.6- Os instrumentais cirúrgicos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade entregue e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis que contará após o atesto realizado por servidor público devidamente habilitado.

15.6.7- A CONTRATADA deverá fornecer todos os instrumentais devidamente identificados por meio de gravação permanente, legível e indelével, contendo a sigla **FSCMPA** (Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará), em local apropriado do instrumental, de forma a não comprometer sua funcionalidade, ergonomia, resistência mecânica, acabamento superficial, processo de limpeza, desinfecção e esterilização.

15.6.7.1 – A gravação deverá ser realizada por método



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**



**GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

compatível com produtos para saúde, garantindo durabilidade e rastreabilidade durante toda a vida útil do instrumental, sem causar danos às características técnicas, físicas ou operacionais do material. Todos os custos relacionados à gravação e identificação dos instrumentais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**15.6.7.2** – Os instrumentais que forem entregues sem a identificação exigida ou que apresentem gravação inadequada, ilegível ou em desacordo com as especificações desta cláusula serão recusados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA sua substituição ou adequação no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

**15.6.8-** Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, via e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa ao atendimento preliminar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**15.6.9-** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste Edital, ficando, ainda, a CONTRATANTE isentas de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiário.

**15.6.10-** Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

**15.6.11-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

**15.6.12-** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA.

**15.7- OBRIGAÇÕES DA  
CONTRATANTE**

**15.7.1-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

|  |  |
|--|--|
|  | <p>por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p>  |
| <b>15.8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.</b>                            | <p>15.8.1- Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.</p>  |
| <b>15.9- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.</b> | <p>15.9.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21.</p> <p>15.9.2- Para fiscal do contrato indicamos o Sr. LUÍS CARLOS BRAGA CAMPELO, Gerente de Equipamentos, matrícula Nº 5958955/2, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 3251-7305, e-mail: luis.campelo@santacasa.pa.gov.br</p> <p>15.9.3- Para fiscal substituto indicamos o Sr. MAURÍCIO SOLON DA SILVA, Engenheiro Clínico, matrícula 5960411/2, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 3251-7305, e-mail: mauricio.solon@santacasa.pa.gov.br</p> <p>15.9.4- A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.</p> |
| <b>15) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                 |  |
| <b>16.1-DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO.</b>                  | <p>Funcional Programática: xxx.</p> <p>Elemento de Despesa: xxx.</p> <p>Fonte do Recurso: xxx.</p> <p><b>Obs.:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>  |

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br><b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b> |  |
|   | <b>GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP</b>   |   |
| <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  |  |   |

Belém, 06 de maio de 2026.

Maurício Solon da Silva  
 Engenheiro Clínico  
 GEQP/CEFF  
 Matrícula - 5960411/2

---

**ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Luís Carlos Braga Campelo  
 Gerente de Equipamentos  
 GEQP/CEFF  
 Matrícula - 5958955/2

---

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD |
|------|--|-----|
| 1    | Caixa em <b>INOX</b> com 32 instrumentais para cesariana 31x16x9cm<br>composto por:<br><br>02 Afastador farabeuf 15mmx15mm<br>01 Cabo de bisturi Nº 04 12cm<br>01 Clips De Mayo 16cm | 15  |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>01 Cubinha Redonda Inox para assepsia c/ capacidade 150ml<br/>04 Pinças Allis Reta 16cm<br/>04 Pinça Backaus para campo 16cm<br/>01 Pinça collin Coração 16cm<br/>01 Pinça Anatomica Dissecção 16cm<br/>01 Pinça Anatomica Dente De Rato 16cm<br/>04 Pinça Kelly Curva 16cm<br/>04 Pinça Kelly Reta 16cm<br/>04 Pinça Kocher Reta 16cm<br/>01 Porta Agulha Mayo Hegar 18cm<br/>01 Tesoura Metzemaum Curva 17cm<br/>01 Tesoura Metzemaum Reta 17cm<br/>01 Válvula Suprapúbica 9 Mm x 5 Mm</p> |  |
|--|---|--|



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2648018

**Anexo/Sequencial:** 40

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2015.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Maurício Solon da Silva,

**CPF:** \*\*\*.191.992-\*\*

**Em:** 03/06/2026 10:53:27

**Aut. Assinatura:** 5a409d221825bb63bea4bab28935f62b0aebf4ec42df5ff0bcfdcd5db1086df7



**Identificador de autenticação:** 9ec9603e-ba6f-45bc-b962-571a1ea1d1a8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>